



## TERMO DE COMPROMISSO DE AULA PRÁTICA DE ENSINO

O - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE - PRÓ SAÚDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 24.232.886/0094-66, com sede RUA UIRAPURU, S/N ESQUINA COM RUA MUTUM, , PARQUE ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS, 75.920-000, devidamente representada pelos Srs DANILO OLIVEIRA DA SILVA, CPF 039.964.376-17, RG 57.567.959-1 SSP/SP e JOCELMO PABLO MEWS, CPF , 914.620.880-15 E RG 90.699.164-69 – SSP/RS, doravante denominada simplesmente de **Unidade Concedente**, de um lado; e de outro, os acadêmicos abaixo qualificados, sob supervisão docente de VICENTE GUERRA FILHO.

### ALUNOS:

Data de Nascimento	Acadêmico	S	CPF	Assinatura
01/11/93	Alboino Miranda Novais de Lucena	M	06239264318	Alboino Miranda Novais de Lucena
20/10/94	Amália Carolina Carneiro Sousa	F	04744437109	Amália Carolina B. Sousa
11/07/92	Antônio Lucas Nunes de Oliveira	M	00343557150	Antônio Lucas Nunes de Oliveira
22/10/93	Artelho de Freitas Guimarães Júnior	M	02871819106	Artelho de Freitas G. Jr.
29/03/94	Brenda Carolina Oliveira Marques	F	01833768116	Brenda Carolina O. Marques
28/08/93	Camila Pedatella Jaime	F	04301384154	Camila Pedatella Jaime
08/12/88	Caroline Sousa Bonfim Lorenzo	F	01523364189	Caroline Sousa Bonfim Lorenzo
18/10/93	Daniela Pereira de Azevedo	F	02432563107	Daniela Pereira de Azevedo
31/05/84	Daniela Pereira Martins	F	72815809168	Daniela Pereira Martins
27/02/91	Elenise Seidler dos Santos	F	03666338135	
09/07/85	Felipe Augusto de Faria Meira	M	06420716675	Felipe A.F. Meira
25/08/92	Felipe Nakanishi Murakami	M	03717106180	Felipe N. Murakami
26/04/86	Fernanda Cristyna F. Selaynsin Costa	F	01422513130	Fernanda
13/10/90	Filipe Franco Martins	M	04486458650	Filipe Franco Martins
01/06/94	Gabriele Cavalet Chavaglia	F	70065919106	Gabriele Cavalet Chavaglia
01/03/95	Isadora Araújo Cabral	F	01262285151	Isadora Araújo Cabral
25/02/93	Lethícia Moura de Magalhães	F	02882077181	Lethícia Moura de Magalhães
18/10/91	Leuzélio Bento da Silva Júnior	F	04297833107	Leuzélio Bento da Silva Jr.
20/05/93	Liliane Cândida de Paula Souza	F	02306403112	Liliane Cândida de Paula Souza
24/06/90	Lorray de Abadia Rodrigues Borges	F	02495894194	Lorray de Abadia R. Borges
16/02/91	Lucas Dileno Rodrigues	M	03864786193	Lucas Dileno Rodrigues
16/12/76	Luciana Carvalho Pimentel	F	86530349300	Luciana Carvalho Pimentel
03/05/79	Maria do Carmo B. Arantes	F	92476465100	Maria do Carmo B. Arantes
25/05/90	Marina Scatolin Canciano	F	02521144185	Marina S. Canciano
22/08/94	Matheus Vieira Braga Mattos	M	03542483173	Matheus Vieira Braga Mattos
04/12/92	Milena Silva Barrachi	F	03769138198	Milena Silva Barrachi
12/04/94	Nathalie Sena Ferreira	F	04732532160	Nathalie Sena
16/11/92	Nayara Ferreira França	F	04307502183	Nayara Ferreira França
12/09/90	Nayhara Costa Fagundes	F	03611711180	Nayhara C. Fagundes
10/12/88	Paula Roberta Marçal Maia	F	73571893168	Paula R.M. Maia



MT



21/08/92	Pedro Inácio Oliveira Lopes	M	03803501571	<i>Pedro Inácio O. Lopes</i>
22/09/93	Tathyanne Tremura Rezende	F	01800989180	<i>Tathyanne Tremura</i>
20/01/92	Thatyane Galvão Santos	F	01822517133	<i>Thatyane Galvão Santos</i>
28/02/90	Vitor Hugo Lobo Gomes	M	99536293153	
11/10/77	Yuri Viktor Porto	M	90095480153	
13/07/93	William Pimenta Mota	M	90928210200	<i>William Pimenta</i>

Disciplina: HABILIDADES MÉDICAS E ATITUDES VIII

Carga Horária: DAS 8H ÀS 17H30

Curso: MEDICINA Período: 08

Endereço: Fazenda Fontes do Saber

Bairro: Área Rural Cidade: Rio Verde

CEP: 75901-970.

Telefone: (64) 3620-2324

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE AULA PRÁTICA DE ENSINO – TCPE, com a interveniência da FESURV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, instituição de ensino superior de direito público interno, com sede e foro nesta Comarca de Rio Verde - Estado de Goiás, no Campus Universitário, Fazenda "Fontes do Saber", Zona Rural, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.815.216/0001-78, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente TCPE, que decorre de Acordo de Cooperação firmado entre a Unidade Concedente e a FESURV, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o estagiário e a unidade concedente da prática, caracterizando a não-vinculação empregatícia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Na vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário está assegurado pela cobertura de Seguros de Acidentes Pessoais, apólice nº 9341002906.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam comprometidas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização da Prática:

- Modalidade de prática: (X) obrigatório ( ) não obrigatório.
- Este Termo De Compromisso De Aula Prática De Ensino – TCPE terá vigência de 15/02/2016 a 01/07/2016.
- A carga horária da prática será das 8h às 17h30
- As atividades a serem cumpridas pelo acadêmico serão desenvolvidas em horário que não prejudique a presença do mesmo nas aulas e provas do curso no qual está matriculado, bem como não acarretará direito à transferência de período escolar e nem qualquer modificação em seu horário de aulas.
- As atividades principais a serem desenvolvidas pelo acadêmico, em caráter subsidiário e complementar, compatíveis com o contexto básico da profissão à qual o curso se refere.

**CLÁUSULA QUARTA** - No desenvolvimento da prática ora compromissado, caberá ao acadêmico:

- cumprir, com empenho e interesse, toda programação estabelecida para sua prática, comunicando em tempo hábil, quando for o caso, a impossibilidade de fazê-lo;
- observar e obedecer às normas internas da Unidade Concedente, as quais declara conhecer e aceitar, bem como aquelas que resguardam o sigilo e a veiculação de informações a que tenha acesso em decorrência da prática;
- comunicar à FESURV qualquer fato relevante sobre sua prática;
- respeitar as normas do Acordo de Cooperação celebrado entre a FESURV e a Unidade Concedente;
- responder por perdas e danos conseqüentes da inobservância das normas internas da Unidade Concedente, bem como daquelas constantes neste TCPE.

**CLÁUSULA QUINTA** – No desenvolvimento da prática ora compromissado, caberá à Unidade Concedente proporcionar ao acadêmico condições de desenvolver atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com o conteúdo programático de seu curso.

*A*





**CLÁUSULA SEXTA** - Constituem motivos para interrupção da vigência do presente TCPE:

- a) término do período de prática;
- b) a conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
- c) o não comparecimento do acadêmico, sem motivo justificado, às atividades de prática;
- d) comportamento funcional ou social incompatível com a sua condição de estagiário;
- e) o não cumprimento do convencionado neste TCPE, bem como do Acordo de Cooperação do qual este decorre.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento e que não possa ser resolvida em caráter amigável, as partes elegem o foro da Comarca de Rio Verde-GO.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE AULA PRÁTICA DE ENSINO - TCPE, as partes o assinam em três vias de igual teor.

Rio Verde, 15 de fevereiro de 2016

Imo Pablo Mews  
Diretor de Operações

Danilo Oliveira da Silva  
Diretor de Desenvolvimento

UNIDADE CONCEDENTE  
Assinatura e carimbo

Prof. Cleides Antonio Cabral  
Coordenador de NGEPE  
Universidade de Rio Verde  
Portaria 0121/2013

Prof. Ms. Vicente Guerra Filho  
FACULDADE  
Diretor Faculdade de Medicina  
Universidade de Rio Verde  
Portaria Nº 079/2012





## PLANO DE AULA PRÁTICA DE ENSINO

Instituição de Ensino: Universidade de Rio Verde - FESURV  
Curso: MEDICINA Período: 08  
Previsão para Término do Curso: 2018/1

Unidade Concedente: HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE - PRÓ SAÚDE

- **Objetivos do Estágio:**  
Permitir o desenvolvimento de habilidades técnico- científicas, visando a melhor qualificação do futuro profissional;  
Propiciar condições para aquisição de maiores conhecimentos e experiência no campo profissional;  
Promover a integração da Universidade com a comunidade;
- **Área de Atuação:**
- **Atividades a serem desenvolvidas:**

Ass. Unidade Concedente  
*Roberto Pablo Mew*  
Diretor de Operações

Ass.

*Prof. Cleides Antonio Cabral*  
Coordenador de NGEPE  
Universidade de Rio Verde  
Portaria 0121/2013

Ass. Faculdade

*Prof. Ms. Vicente Guerra Filho*

Diretor Faculdade de Medicina  
Universidade de Rio Verde  
Portaria Nº 079/2012

